

## ATO Nº 137/2018

## O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,

no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO que a servidora nominada preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração da servidora ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada;

## **RESOLVE:**

Art. 1° DECLARAR ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a servidora adiante relacionada, a partir da respectiva data:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	<b>ESTABILIZAÇÃO</b>
130115	Fernanda Bueno Sousa e Silva	Analista Ministerial	15/12/2015	15/12/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,

em Palmas, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR Procurador-Geral de Justica